



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.145

De 24 de fevereiro de 2014

Autógrafo nº 011/14 – Projeto de Lei nº 244/13

Autoria: Vereador e Vice Presidente Farmacêutico Jéferson Yashuda

Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de janeiro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose a ser levada a efeito na primeira semana de abril de cada ano, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º A Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose tem como objetivos:

- I. Promover a conscientização e orientar com regras básicas de cuidados de higiene domiciliar e pessoal para evitar a contaminação, através de profissionais qualificados;
- II. Viabilizar a integração de órgãos e entidades em ações conjuntas em benefício da comunidade;
- III. Viabilizar aos acadêmicos de diversos cursos de graduação em nível superior a realização de trabalhos de campo junto à comunidade, em conjunto com os voluntários das instituições participantes;
- IV. Elaborar e distribuir cartilhas didáticas para ficar a disposição da comunidade em geral, apontando as causas, os sintomas, os meios de prevenção à verminose e onde procurar tratamento;

Art. 3º A semana a que se refere o artigo anterior poderá ser levada a efeito com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Parágrafo único. Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 008.601/2014 - ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quinta-Feira, 27/fevereiro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.270.